



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108-E
Centro – Caixa Postal 181
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112
Fone: (49) 2049-3100

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 081/PROAD/UFES/2016

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 032/2015, Processo nº 23205.001357/2015-07:

I. Gestor Titular: Cristiana Paula Seehaber, Assistente em Administração, Siape 1983205;

II. Gestor Suplente: Anderson Ivan Nava, Administrador, Siape 1792663;

III. Fiscal *Campus* Chapecó/SC e Reitoria: Fernanda Gazzoni Tres, Assistente em Administração, Siape 2139453;

IV. Fiscal *Campus* Erechim/RS: Gertrudes Bielski, Assistente em Administração, Siape 1770815;

V. Fiscal *Campus* Cerro Largo/RS: Andrei Benites Piegas, Administrador, Siape 1904613;

VI. Fiscal *Campus* Passo Fundo/RS: Michel da Silva Canabarro, Técnico em Contabilidade, Siape 1945511;

VII. Fiscal Suplente *Campus* Passo Fundo/RS: Ana Cláudia Susin Daneluz Finatto, Assistente em Administração, Siape 2129789;

VIII. Fiscal *Campus* Realeza/PR: Eduardo Madruga, Assistente em Administração, Siape 1143259;

IX. Fiscal *Campus* Laranjeiras do Sul/PR: Silvânia Scopel de Oliveira Souza, Assistente em Administração, Siape 1770923.

Art. 2º Os gestores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido Pregão Eletrônico é o registro de preços, visando à eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos e Bebidas), Copa e Cozinha e Bateria selada para uso nos *Campi* da Universidade da Federal da Fronteira Sul – UFES.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 113/PROAD/INFRA/UFES/2015, de 05 de agosto de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó/SC, 09 de maio de 2016.

Fernanda Mara Peretti
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

